DOCUMENTO SEGURO ASSINADO DIGITALMENTE PREFEITURA DE AMERICANA

Edição nº 1.817

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sábado, 12 de abril de 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE INSTRUMENTO DE COOPERAÇÃO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, JARDIM OU ÁREA VERDE.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com paço na Avenida Brasil, nº 85, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 45.781.176/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Francisco Antonio Sardelli**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/SP n. 8.082.267-8 e CPF/MF n. 871.309.208-15, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **RDECOR & PINTURAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob n° 40.442.265/0001-64, estabelecida na Rua Antonio Nunes, n° 436, Bairro Campo Limpo, Residencial 2, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Renato Matias de Lima, portador da cédula de identidade RG n° 47.148.251-1, inscrito no CPF/MF sob n° 405.897.538-51, com endereço estabelecido na Rua Antonio Nunes, n° 436, Bairro Campo Limpo, Residencial 2, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente como **ADOTANTE**, consoante consta do protocolo administrativo digital PMA nº 108.746, de 1º de dezembro de 2021, têm entre si como justo e convencionado o que adiante segue:

Cláusula única. Fica rescindido o termo de cooperação cadastrado sob o nº 29/2022, celebrado em 14 de janeiro de 2022, que transferiu à **ADOTANTE** os encargos de manutenção da área pública cadastrada sob o nº 08.0057.0370.0000.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, podem assinar o presente contrato, eletronicamente, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Americana, _____ de _____ de 2024.

_____ _____

MUNICÍPIO DE AMERICANA
Prefeito Municipal
RDECOR & PINTURAS LTDA Francisco Antonio Sardelli Renato Matias de Lima

Testemunhas:

_____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

RELAÇÃO DE EXTRATOS

RELAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS CONTRATUAIS e ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nos quais figuram como contratante a Prefeitura Municipal de Americana, que contém o número do processo administrativo, o nome ou a razão social do contratado, o objeto, a vigência, o valor, a dotação orçamentária (ou base legal da receita) e a data.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: Cad. 162/25, Disp. Lic. 069/25, PF 1.987/25, São Jeronimo Distribuidora de Alimentos Ltda - Me, Contrato para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, 12 meses, R$ 3.571,75, 02.13.03, 10-04-2025; Cad. 163/25, Disp. Lic. 069/25, PF 1.987/25, C S Freitas Comércio de Alimentos Ltda, Contrato para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, 12 meses, R$ 54.561,60, 02.13.01 / 02.13.02 / 02.13.03, 10-04-2025; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO: Cad. 139/25, PE 036/25, PF 777/25, R&R Serviços Ltda, Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de sonorização/iluminação de diversos portes e painel de LED para atender a demanda na realização dos eventos promovidos pelo município, 12 meses, 11-04-2025; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Cad. 136/25, PE 019/25, PF 9.904/24, Microfort Informática Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de ventiladores para as unidades escolares da rede municipal de ensino e demais secretarias municipais, 12 meses, 08-04-2025; Cad. 137/25, PE 019/25, PF 9.904/24, CB Eletro e Informática Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de ventiladores para as unidades escolares da rede municipal de ensino e demais secretarias municipais, 12 meses, 08-04-2025; Cad. 138/25, PE 019/25, PF 9.904/24, Nobre Distribuidora Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de ventiladores para as unidades escolares da rede municipal de ensino e demais secretarias municipais, 12 meses, 08-04-2025; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: Cad. 160/25, Disp. Lic. 163/25, PF 2.578/25, A.A. Rossi & Cia Ltda, Contrato para aquisição de carne para os animais do Parque Ecológico Municipal, 90 dias, R$ 32.350,62, 02.12.03, 10-04-2025; Cad. 161/25, Disp. Lic. 163/25, PF 2.578/25, C S Freitas Comércio de Alimentos Ltda, Contrato para aquisição de carne para os animais do Parque Ecológico Municipal, 90 dias, R$ 10.697,36, 02.12.03, 10-04-2025; SECRETARIA DE SAÚDE: Cad. 135/25, PE 041/25, PF 41/25, Special Med Comercial Hospitalar Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de insumos para atendimento de mandados judiciais, 12 meses, 07-04-2025; Cad. 155/25, Disp. Lic. 117/25, PF 262/25, Gabriel da Gama Galache, Contrato para fornecimento de medicamentos, 12 meses, R$ 15.840,00, 02.14.01, 07-04-2025; Cad. 156/25, Disp. Lic. 117/25, PF 262/25, Gemeli Medical Ltda, Contrato para fornecimento de medicamentos, 12 meses, R$ 21.589,44, 02.14.01, 07-04-2025; Cad. 157/25, Disp. Lic. 117/25, PF 262/25, Drogaria Amaral Ltda, Contrato para fornecimento de medicamentos, 12 meses, R$ 30.657,60, 02.14.01, 07-04-2025; Cad. 158/25, Disp. Lic. 117/25, PF 262/25, Aglon Comércio e Representações Ltda, Contrato para fornecimento de medicamentos, 12 meses, R$ 13.322,04, 02.14.01, 07-04-2025; Cad. 159/25, Disp. Lic. 117/25, PF 262/25, Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda, Contrato para fornecimento de medicamentos, 12 meses, R$ 31.221,72, 02.14.01, 07-04-2025;

Eu, Roseli Augusti de Araujo, matrícula 10281, elaborei e conferi o presente edital. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial.

Americana, 11 de Abril de 2025.

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

DECRETO Nº 13.715, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Declara ponto facultativo (dia 2 de maio de 2025)."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o dia 1º de Maio (Dia do Trabalho) recairá numa quinta-feira,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto dos servidores públicos municipais, inclusive autárquicos e fundacionais, no dia 2 de maio (sexta-feira).

Art. 2° Os superiores hierárquicos das Secretarias Municipais, diretores autárquicos e fundacionais, dos órgãos que prestam serviços essenciais incluídos Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Guarda Municipal, Defesa Civil, bem como os serviços mencionados no art. 154, da Lei Municipal n° 5.110, de 23 de novembro de 2010, que compreendem tratamento e abastecimento de água, assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos e alimentos, funerários, captação e tratamento de esgoto, lixo, segurança pública e processamento de dados ligados a serviços essenciais, manterão os horários de atendimento da forma que se encontram, oferecendo os mesmos serviços à comunidade, não implicando o trabalho no pagamento de horas extraordinárias, devendo os mesmos darem ciência prévia aos respectivos servidores para cumprimento de jornada de trabalho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 10 de abril de 2025.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025

Processo n.º 2.055/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR OS CONSULTÓRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, CLÍNICA MODULAR COM LABORATÓRIO DE PRÓTESE, CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E PREVENÇÃO ODONTOLÓGICA REALIZADA NAS ESCOLAS PÚBLICAS"

Abertura das Propostas**: 30 de abril de 2025,** a partir das **07h30 horas.**

Início da sessão de disputa de preços: **30 de abril de 2025,** a partir das **08h30 horas.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, nos sites www.americana.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de **15 de Abril de 2025**.

Eu, Cesar Ricardo Montanari, matrícula n.º 14.218, conferi o presente. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial. Americana, 11 de abril de 2025.

SECRETARIA DE FAZENDA

ATO S. F. Nº 001, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"Prorroga o prazo para a apresentação das propostas de acordo de precatórios cíveis, estabelecido no item 2.1 do Edital nº 001/2025, da Câmara Municipal de Conciliação de Precatórios, publicado em 15 de março de 2025".

Simone Inácio de França Bruno, Secretária de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o que dispõe a Lei municipal nº 5.004, de 17 de maio de 2010; o Decreto nº 12.771, de 26 de agosto de 2021, em especial em seu art. 2º;

Considerando o Edital nº 001/2025, de 13 de março de 2025, constituído de ato convocatório de credores de precatórios cíveis para realização de acordos diretos através da Câmara Municipal de Conciliação de Precatórios, para apresentação de propostas de conciliação, mediante deságio; em especial, o item 2.2;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no item 2.1 do Edital nº 001/2025, da Câmara Municipal de Conciliação de Precatórios, publicado em 15 de março de 2025 no Diário Oficial do Município de Americana.

Parágrafo único. O prazo prorrogado inicia seu curso no primeiro dia subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido quando da publicação do edital.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Americana, 11 de abril de 2025

SIMONE INÁCIO DE FRANÇA BRUNO
Secretária Municipal de Fazenda

UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 016/2025

AVISO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, DAS PESSOAS NATURAIS PRESTADORAS DE SERVIÇOS SUJEITAS À TRIBUTAÇÃO MEDIANTE IMPORTÂNCIAS FIXAS - EXERCÍCIO 2025

O DIRETOR DA UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO, de acordo com o inciso IV do artigo 238 da Lei nº 4.930/2009, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo ao exercício de 2025, CONSIDERANDO-SE NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES E LANÇADOS OS RESPECTIVOS IMPOSTOS.

1 - Ficam as pessoas naturais prestadoras de serviços sujeitas à tributação mediante importâncias fixas e inscritas no Cadastro de Atividades da Prefeitura Municipal de Americana - SP nas atividades constantes dos subitens a seguir discriminados, **notificadas do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo ao exercício de 2025.**

2 - O valor do ISSQN lançado para cada atividade abaixo relacionada está expresso em REAIS e consta no Documento de Arrecadação – DAR.

2.1 - R$ 1.057,71 (mil e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), para os subitens:

Subitem	Serviços	Valor
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	R$ 1.057,71
1.02	Programação.	R$ 1.057,71
1.03	Processamento de dados e congêneres.	R$ 1.057,71
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	R$ 1.057,71
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	R$ 1.057,71
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	R$ 1.057,71
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	R$ 1.057,71
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	R$ 1.057,71
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	R$ 1.057,71
4.01	Medicina e biomedicina.	R$ 1.057,71
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	R$ 1.057,71
4.04	Instrumentação cirúrgica.	R$ 1.057,71
4.05	Acupuntura.	R$ 1.057,71
4.07	Serviços farmacêuticos.	R$ 1.057,71
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	R$ 1.057,71
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	R$ 1.057,71
4.10	Nutrição.	R$ 1.057,71
4.12	Odontologia.	R$ 1.057,71
4.15	Psicanálise.	R$ 1.057,71
4.16	Psicologia.	R$ 1.057,71

7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	R$ 1.057,71
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	R$ 1.057,71
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	R$ 1.057,71
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	R$ 1.057,71
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	R$ 1.057,71
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	R$ 1.057,71
17.14	Advocacia.	R$ 1.057,71
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	R$ 1.057,71
Outros	**Profissionais liberais, de nível superior ou equivalente, de profissão regulamentada e não previstos nos outros subitens.**	R$ 1.057,71

2.2 - R$ 877,51 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para os subitens:

Subitem	**Serviços**	**Valor**
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	R$ 877,51
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	R$ 877,51
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	R$ 877,51
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	R$ 877,51
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	R$ 877,51
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	R$ 877,51
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	R$ 877,51
10.06	Agenciamento marítimo.	R$ 877,51
10.07	Agenciamento de notícias.	R$ 877,51
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	R$ 877,51
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	R$ 877,51

17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	R$ 877,51
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	R$ 877,51
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	R$ 877,51
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	R$ 877,51
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	R$ 877,51
Outros	**Profissionais de nível técnico não previstos nos outros subitens.**	R$ 877,51

3 - Conforme o disposto no art. 61 da Lei nº 4.930/2009 os prazos para pagamento são os seguintes:

I - Primeira parcela, 30 de abril de 2025;

II - Segunda parcela, 31 de agosto de 2025; e

III - Terceira parcela, 30 de dezembro de 2025.

4 - Os Documentos de Arrecadação – DAR relativos às pessoas naturais prestadoras de serviços sujeitas à tributação mediante importâncias fixas deverão ser gerados por meio da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Americana no endereço eletrônico http://www.americana.sp.gov.br, no ícone ISSQN Fixo 2025.

5 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto poderá apresentar reclamação por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital, dirigido ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, contendo:

I - Qualificação do reclamante;

II - Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta; e

III - Documentos probatórios.

6 - O imposto não recolhido até a data do vencimento sujeita o contribuinte, conforme legislação em vigor, às seguintes penalidades e acréscimos:

I - Atualização monetária a partir da data do vencimento do imposto até a data do efetivo pagamento;

II - Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor corrigido monetariamente se o atraso for inferior a 30 (trinta) dias;

III - Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor corrigido monetariamente se o atraso for superior a 30 (trinta) dias; e

IV - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da data de vencimento do imposto até a data do efetivo pagamento.

Americana, 11 de abril de 2025.

FLAVIO HENRIQUE FACHINI
Diretor da Unidade de Tributação

EDITAL Nº 017/2025

AVISO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DAS SOCIEDADES PROFISSIONAIS - EXERCÍCIO DE 2025

O DIRETOR DA UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO, de acordo com o inciso IV do artigo 238 da Lei nº 4.930/2009, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo ao exercício de 2025, CONSIDERANDO-SE NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES E LANÇADOS OS RESPECTIVOS IMPOSTOS.

1 - Ficam as sociedades profissionais sujeitas à tributação mediante importância fixa, nos termos da Lei nº 5.803/2015, inscritas no Cadastro de Atividades da Prefeitura Municipal de Americana - SP nas atividades constantes dos subitens a seguir discriminados, **notificadas do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo ao exercício de 2025.**

2 - O valor do ISSQN lançado para as sociedades profissionais será apurado com base no valor individual previsto para o profissional autônomo, multiplicado pela quantidade de profissionais que prestem serviços em nome da sociedade. Os valores abaixo relacionados estão expressos em REAIS e constam no Documento de Arrecadação – DAR.

2.1 - R$ 1.057,71 (mil e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), para os subitens:

Subitem	Serviços	Valor
4.01	Medicina e biomedicina.	R$ 1.057,71
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	R$ 1.057,71
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	R$ 1.057,71
4.12	Odontologia.	R$ 1.057,71
4.15	Psicanálise.	R$ 1.057,71
4.16	Psicologia.	R$ 1.057,71
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	R$ 1.057,71
17.14	Advocacia.	R$ 1.057,71

2.2 - R$ 877,51 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para os subitens:

Subitem	Serviços	Valor
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	R$ 877,51
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	R$ 877,51
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	R$ 877,51

2.3 - R$ 725,37 (setecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), para os subitens:

Subitem	Serviços	Valor
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	R$ 725,37
4.11	Obstetrícia.	R$ 725,37
4.13	Ortóptica.	R$ 725,37
4.14	Próteses sob encomenda.	R$ 725,37
17.16	Auditoria.	R$ 725,37
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	R$ 725,37

2.4 - R$ 362,72 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), para o subitem:

Subitem	Serviços	Valor
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	R$ 362,72

3 - Terá direito ao tratamento previsto no item 2 deste edital, a sociedade de profissionais habilitada, regularmente cadastrada, que preste serviços especializados, de cunho personalíssimo.

4 - Ficará descaracterizada como sociedade profissional, para fins de obtenção do tratamento diferenciado previsto no item 2 deste edital, a sociedade que não se adequar às disposições do item 3 deste edital ou apresentar alguma das situações descritas a seguir:

I - Tenha como sócia pessoa jurídica;

II - Seja sócia de outra sociedade;

III - Desenvolva atividade diversa daquela a que estejam habilitados profissionalmente os sócios, ou que possua sócios não habilitados para o exercício da atividade pertinente ao objeto social da sociedade;

IV - Tenha sócio que dela participe tão somente para aportar capital ou administrar, ou, ainda, que não atue na prestação do serviço pertinente ao objeto social da sociedade;

V - Explore mais de uma atividade de prestação de serviços;

VI - Terceirize ou repasse a terceiros os serviços relacionados à atividade da sociedade;

VII - Se caracterize como empresária ou cuja atividade constitua elemento de empresa;

VIII - Seja filial, sucursal, agência, escritório de representação ou contato, ou qualquer outro estabelecimento descentralizado ou relacionado à sociedade sediada no exterior;

IX - Não tenha efetuado o registro em conselho ou órgão de registro de classe;

X - Não tenha efetuado o registro dos atos constitutivos e alterações no órgão competente de registro das sociedades;

XI - Não tenha promovido sua inscrição ou que, mesmo inscrita, tenha deixado de promover as devidas alterações contratuais junto ao Cadastro de Atividades deste Município.

5 - A sociedade que não se enquadrar no tratamento disciplinado, ficará sujeita ao recolhimento mensal do imposto, calculado sobre o preço do serviço, nos termos do art. 48 da Lei nº 4.930, de 24 de dezembro de 2009.

6 - Os prazos para pagamento do imposto são os seguintes:

I - Primeira parcela, 30 de abril de 2025;

II - Segunda parcela, 31 de agosto de 2025; e

III - Terceira parcela, 30 de dezembro de 2025.

7 - Os Documentos de Arrecadação – DAR relativos às sociedades profissionais deverão ser gerados por meio da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Americana no endereço eletrônico http://www.americana.sp.gov.br, no ícone ISSQN Fixo 2025.

8 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto poderá apresentar reclamação por escrito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital, dirigida ao Diretor da Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, contendo:

I - Qualificação do reclamante;

II - Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta; e

III - Documentos probatórios.

9 - O imposto não recolhido até a data do vencimento sujeita o contribuinte, conforme legislação em vigor, às seguintes penalidades e acréscimos:

I - Atualização monetária a partir da data do vencimento do imposto até a data do efetivo pagamento;

II - Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor corrigido monetariamente se o atraso for inferior a 30 (trinta) dias;

III - Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor corrigido monetariamente se o atraso for superior a 30 (trinta) dias; e

IV - Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da data de vencimento do imposto até a data do efetivo pagamento.

Americana, 11 de abril de 2025.

FLAVIO HENRIQUE FACHINI
Diretor da Unidade de Tributação

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL PARA O CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DE OBRAS PELO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA, VISANDO AO FUTURO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART.145, III; CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ARTS.81 E 82 E LEI 4930/2009.

A Superintendente Adjunta de Gestão do Departamento de Água e Esgoto, Tatiana Camargo Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários dos imóveis inframencionados, que serão executadas pelo Departamento de Água e Esgoto, as obras de Extensão de Rede de Esgoto nas quadras 01, 02 e 03 no Bairro Chácaras São Francisco, conforme o descritivo abaixo. Em virtude disso, será efetuado o lançamento de Contribuição de Melhoria dos proprietários dos imóveis que tiverem valorização imobiliária em decorrência das aludidas obras.

Conforme consta dos autos do Procedimento Administrativo 853/2022 e Memorando nº 12074/2022, o custo da obra foi orçado em R$ 348.936,91 (Trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). A parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição é de 100%, perfazendo o valor total de R$ 348.936,91 (Trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), que corresponde a 357,50 m de testada, pelo valor unitário/m testada de R$ 464,30 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), valor esse vigente nesta data. O fator de absorção do benefício, em face da valorização dos imóveis, para as zonas diretamente atingidas, é de 100%, tendo como limite total a despesa realizada e limite individual o acréscimo de valor experimentado por cada imóvel localizado na zona de influência.

O valor da contribuição de melhoria será calculado com base nos seguintes critérios, analisados em conjunto: I – a porcentagem do custo da obra a ser custeada pela contribuição de melhoria será medida pela relação entre o somatório da valorização imobiliária dos imóveis beneficiados e o custo total da obra; - II – quando o somatório da valorização dos imóveis decorrente da obra pública ultrapassar o custo da obra, o valor a ser lançado aos proprietários beneficiados será o próprio custo da obra distribuído proporcionalmente ao acréscimo do valor imobiliário de cada imóvel; e III – quando o somatório da valorização dos imóveis decorrente da obra pública for inferior ao custo da obra, o valor a ser lançado aos proprietários beneficiados será o montante da valorização experimentada por cada imóvel, a qual deverá ser apurada individualmente, admitidos procedimentos técnicos de aproximação. O valor da Contribuição de Melhoria será atualizado monetariamente do término da execução da obra até a data do lançamento, com base na variação do índice previsto na legislação municipal para a correção dos débitos de natureza tributária. O valor do tributo poderá ser pago à vista ou em prestações nos prazos e formas estabelecidos no art.166, da lei 4930/2009.

Atendendo ao que determina no art.162, da lei 4930/2009, fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, para a apresentação de defesa, em petição protocolada, dirigida à Comissão de Análise de Defesas, que decidirá em primeira instância, cabendo recurso dirigido ao Prefeito Municipal, dentro de igual prazo, contado da data da notificação pessoal ao interessado ou da publicação no órgão oficial do Município. A impugnante caberá o ônus da prova, sendo que a impugnação não terá efeito suspensivo, podendo o Departamento de Água e Esgoto dar início ou prosseguimento às obras, bem como praticar todos os atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

A realização das obras obedecerá às prescrições do Memorial Descritivo.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, para o fim de serem efetuados os lançamentos referentes à Contribuição de Melhoria, conforme já especificado no preâmbulo deste.

Americana, 03 de Abril de 2025

Tatiana Camargo Neves
Superintendente Adjunta de Gestão
DAE-Americana

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REDE COLETORA DE ESGOTO
Local: BAIRRO CHÁCARAS SÃO FRANCISCO, AMERICANA-SP

Locação e Nivelamento

A locação deverá ser feita, de acordo com as normas deste Departamento, de 10 em 10 metros, no terço inferior da rua e/ou obedecendo ao traçado da rede.

O nivelamento deverá ser sempre com declividade, obedecendo às cotas de projeto, e no caso específico da rede de esgoto, obedecendo a uma profundidade média de 1,50 m.

Escavação

A escavação das valas será mecânica ou manual, com ou sem esgotamento de esgoto.

O fundo da vala deverá ser regularizado de forma que fique isento de saliências, não prejudicando, dessa forma o assentamento do tubo.

Transporte e Sinalização

Os tubos e acessórios de instalação serão transportados até o local dos serviços de acordo com as especificações do fabricante, inclusive empilhamento, armazenamento, evitando-se, assim, quebra ou perda de material.

Materiais

Os tubos a serem empregados para execução das redes de esgoto serão de PVC Rígido com Junta Elástica Integrada coletor de esgoto, de acordo com a NBR 7362.

O selim utilizado nas ligações de esgoto será em PVC coletor, conforme NBR 10569.

Assentamento

Nas redes de esgoto, os tubos deverão ser assentados com profundidade mínima de 1,20 m, sendo definido como mínimo de acordo com o nivelamento, devendo evitar-se espaços vazios nas valas, a fim de provocar rompimento da rede e recalque do pavimento.

Reaterro

As redes concluídas deverão ser reaterradas de imediato, em camadas cuidadosamente compactadas com material apropriado, ou seja, com berço de areia até cobrir totalmente o tubo, com sinalização adequada para a vala, visando eliminar os riscos de acidentes.

O restante do reaterro deverá ser preenchido de maneira aproximadamente igual ou superior ao solo original, evitando a presença de pedras ou corpos estranhos de dimensões notáveis que possam danificar a rede.

Os materiais empregados serão de primeira qualidade, ficando vetada a utilização de entulhos, madeira, pedra, etc, de acordo com as especificações da ABNT.

VANESSA MARIA DE CAMARGO FARIA:27350985835

Assinado de forma digital por VANESSA MARIA DE CAMARGO FARIA:27350985835
Dados: 2022.10.04 09:29:46 -03'00'

Téc. Em Edif. VANESSA M. DE C. FARIA
Chefe da Seção Orçamento e Planejamento
CRT/SP 260.337.575-0

data:31/03/2025

DAE AMERICANA

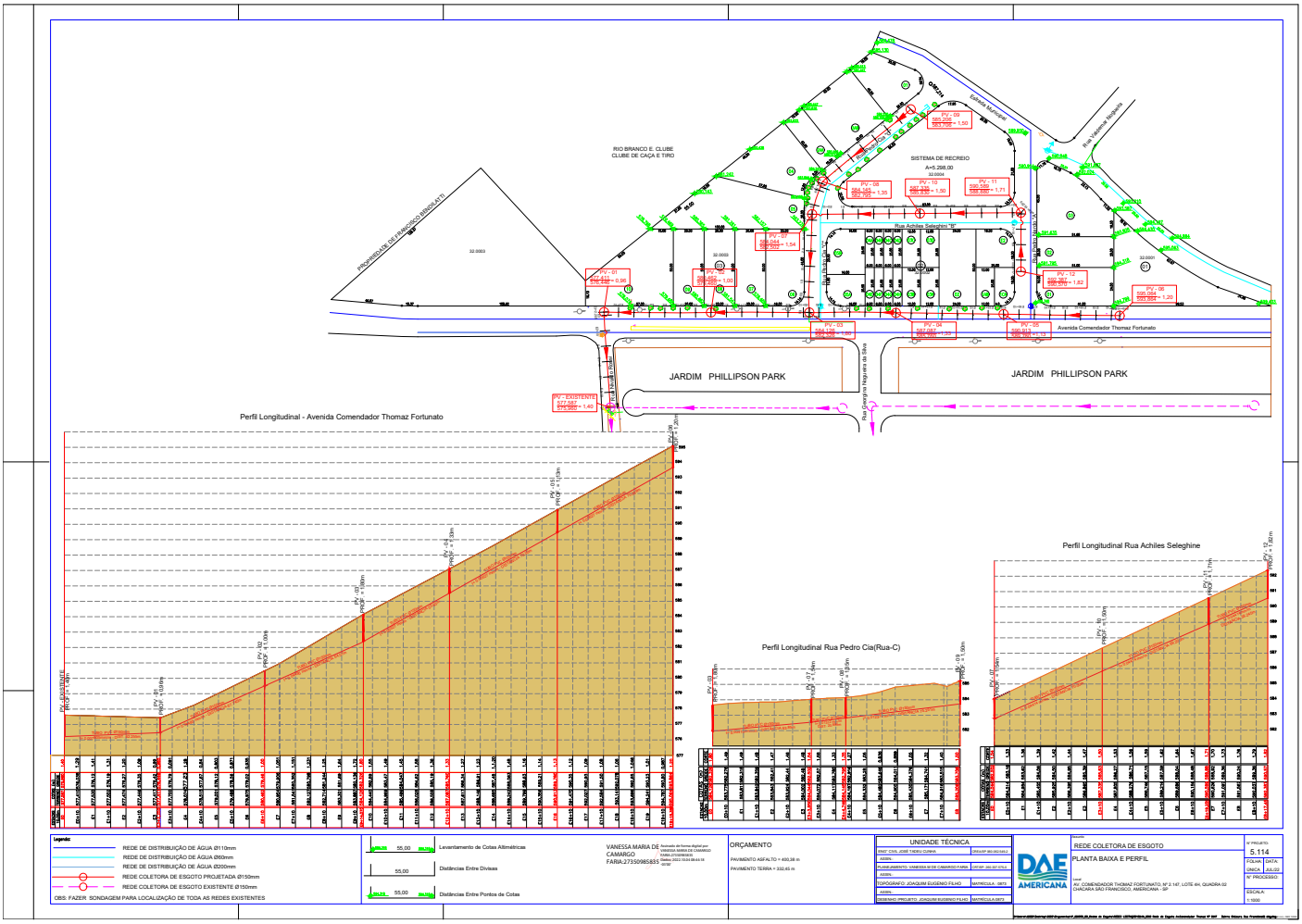
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGAÇÕES PREDIAIS - CHÁCARAS SÃO FRANCISCO

Cadastro 32.0001 Quadra 01	Contribuinte: Fabio Kawakami End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato n°45 End. Entrega: Rua Cuba n° 316, Vila Frezzarim - CEP 13465-773	Cadastro do Lote: 0026.0000 Lote nº : 3A Testada : **110,00** Custo por Lote: R$51.073,00
	Contribuinte: José Antonio Ferreira dos Santos End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº provável 2375 End. Entrega: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº 2375, Chácaras São Francisco - CEP 13475-220	Cadastro do Lote: 0366.0000 Lote nº : Testada : **96,53** Custo por Lote: R$44.818,88
Cadastro 32.0002 Quadra 02	Contribuinte: André Carnecini Monge End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº provável 2229 End. Entrega: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº 2229, Chácaras São Francisco - CEP 13475-220	Cadastro do Lote: 0011.0001 Lote nº : 1CA Testada : **13,00** Custo por Lote: R$6.035,90
	Contribuinte: José do Prado End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº provável 2217 End. Entrega: Rua São Geraldo n° 300, Cariobinha 2ª Gleba - CEP 13472-402	Cadastro do Lote: 0025.0000 Lote nº : 1AB Testada : **12,00** Custo por Lote: R$5.571,60
	Contribuinte: Maury Félix End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº 2189 End. Entrega: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº 2189, Chácaras São Francisco - CEP 13475-220	Cadastro do Lote: 0048.0000 Lote nº : 2A Testada : **24,00** Custo por Lote: R$11.143,20
	Contribuinte: Maury Félix End. Imóvel: Rua Achilino Seleghini n° provável 69 End. Entrega: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº 2189, Chácaras São Francisco - CEP 13475-220	Cadastro do Lote: 0247.0000 Lote nº : 2B Testada : **12,00** Custo por Lote: R$5.571,60
	Contribuinte: Maury Félix End. Imóvel: Rua Achilino Seleghini n° provável 57 End. Entrega: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº 2189, Chácaras São Francisco - CEP 13475-220	Cadastro do Lote: 0259.0000 Lote nº : 2C Testada : **12,00** Custo por Lote: R$5.571,60
	Contribuinte: Luis Roberto Ghisini End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº provável 2171 End. Entrega: Rua dos Coqueiros n°467, Jardim São Paulo - CEP 13468-010	Cadastro do Lote: 0059.0000 Lote nº : 3A Testada : **12,00** Custo por Lote: R$5.571,60
	Contribuinte: MF Comércio, Empreendimento e Participações Ltda End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº 2159 End. Entrega: Rua Rio Branco n°70, sala 71 - Centro - CEP 13465-030	Cadastro do Lote: 0072.0000 Lote nº : 3B Testada : **12,00** Custo por Lote: R$5.571,60
	Contribuinte: Maria Lúcis Soares Dias End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº provável 2147 End. Entrega: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº 2147, Chácaras São Francisco - CEP 13475-220	Cadastro do Lote: 0077.0000 Lote nº : 4H Testada : **6,00** Custo por Lote: R$2.785,80
	Contribuinte: Ivonilde Aparecida Paina Silva End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº provável 2141 End. Entrega: Rua Ivo Picolli n° 138, Jardim Progresso - CEP 13477-190	Cadastro do Lote: 0083.0000 Lote nº : 4G Testada : **6,00** Custo por Lote: R$2.785,80
	Contribuinte: Espólio Luiz Zuqueto End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº provável 2133 End. Entrega: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº 2133, Chácaras São Francisco - CEP 13475-220	Cadastro do Lote: 0089.0000 Lote nº : 4F Testada : **6,00** Custo por Lote: R$2.785,80
	Contribuinte: Thais Martins Chacur End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº provável 2129 End. Entrega: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº 2129, Chácaras São Francisco - CEP 13475-220	Cadastro do Lote: 0096.0000 Lote nº : 4E Testada : **6,00** Custo por Lote: R$2.785,80
	Contribuinte: Cleusa Batista Gomes Lazani End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº provável 2123 End. Entrega: Avenida Brasil n° 900, Apto 12, Jardim Santo Antonio - CEP 13465-770	Cadastro do Lote: 0112.0003 Lote nº : 5A Testada : **25,00** Custo por Lote: R$11.607,50
	Contribuinte: Cleusa Batista Gomes Lazani End. Imóvel: Rua Pedro Cia n°155 End. Entrega: Avenida Brasil n° 900, Apto 12, Jardim Santo Antonio - CEP 13465-770	Cadastro do Lote: 0188.0001 Lote nº : 5B Testada : **29,50** Custo por Lote: R$13.696,85
	Contribuinte: Sueli Aparecida Peixoto End. Imóvel: Rua Achilino Seleghini n° provável 117 End. Entrega: Rua Achilino Seleghini n° 117, Chácaras São Francisco - CEP 13475-214	Cadastro do Lote: 0193.0000 Lote nº : 4A Testada : **6,00** Custo por Lote: R$2.785,80
	Contribuinte: Vera Lúcia de Lima End. Imóvel: Rua Achilino Seleghini n° provável 111 End. Entrega: Rua Achilino Seleghini n° 111, Chácaras São Francisco - CEP 13475-214	Cadastro do Lote: 0199.0000 Lote nº : 4B Testada : **6,00** Custo por Lote: R$2.785,80
	TOTAL DE TESTADAS BENEFICIADAS (M)	394,03

	Contribuinte: Clésio Calvo End. Imóvel: Rua Achilino Seleghini n° provável 105 End. Entrega: Rua Achilino Seleghini n° 105, Chácaras São Francisco - CEP 13475-214	Cadastro do Lote: 0205.0000 Lote nº : 4C Testada : **6,00** Custo por Lote: R$2.785,80
	Contribuinte: Márcia Bergreen Comelato End. Imóvel: Rua Achilino Seleghini n° provável 99 End. Entrega: Rua Achilino Seleghini n° 99, Chácaras São Francisco - CEP 13475-214	Cadastro do Lote: 0211.0000 Lote nº : 4D Testada : **6,00** Custo por Lote: R$2.785,80
	Contribuinte: M Politano Imobiliária e Participações Ltda. End. Imóvel: Rua Achilino Seleghini n° provável 93 End. Entrega: Rua Herman Muller Carioba n°268 - Centro - CEP 13465-630	Cadastro do Lote: 0223.0000 Lote nº : 3C Testada : **12,00** Custo por Lote: R$5.571,60
	Contribuinte: José Roberto Ventura End. Imóvel: Rua Achilino Seleghini n° provável 81 End. Entrega: Rua José Chiquinho n°108- Parque Nova Carioba - CEP 13473-777	Cadastro do Lote: 0235.0000 Lote nº : 3D Testada : **12,00** Custo por Lote: R$5.571,60
	Contribuinte: Geraldo André Sanflorian End. Imóvel: Rua Pedro Nardo n° 70 End. Entrega: Rua São Joaquim n° 230, Cariobinha 2ª Gleba - CEP 13472-380	Cadastro do Lote: 0307.0000 Lote nº : E2 Testada : **25,00** Custo por Lote: R$11.607,50
Cadastro 32.0003 Quadra 03	Contribuinte: Luiz Francisco Gonsales End. Imóvel: Rua Pedro Cia nº 34 End. Entrega: Rua Pedro Cia n° 34, Chácaras São Francisco - CEP 13475-215	Cadastro do Lote: 0034.0000 Lote nº : 1 Testada : **36,19** Custo por Lote: R$16.803,02
	Contribuinte: Marilene Berggren Comelato End. Imóvel: Rua Pedro Cia nº 60 End. Entrega: Rua Pedro Cia n° 60, Chácaras São Francisco - CEP 13475-215	Cadastro do Lote: 0075.0000 Lote nº : 2AB Testada : **40,00** Custo por Lote: R$18.572,00
	Contribuinte: Marilene Berggren Comelato End. Imóvel: Rua Pedro Cia nº provável 94 End. Entrega: Rua Pedro Cia n° 60, Chácaras São Francisco - CEP 13475-215	Cadastro do Lote: 0091.0000 Lote nº : 2AA Testada : **15,00** Custo por Lote: R$6.964,50
	Contribuinte: Aquiles Berggren Comelato End. Imóvel: Rua Pedro Cia nº provável 110 End. Entrega: Rua José Bonifácio n° 174, Jardim da Colina - CEP 13478-040	Cadastro do Lote: 0110.0000 Lote nº : 4 Testada : **21,00** Custo por Lote: R$9.750,30
	Contribuinte: Adonis Berggren Comelato Filho End. Imóvel: Rua Pedro Cia nº 134 End. Entrega: Rua do Acetato n° 189, Lot. Ind. Pref. Abdo Najar 1ª parte - CEP 13474-763	Cadastro do Lote: 0130.0000 Lote nº : 5 Testada : **20,00** Custo por Lote: R$9.286,00
	Contribuinte: Vitor Rosolen dos Santos End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº 2071 End. Entrega: Rua Álvaro Ribeiro s°224 - Vila Redher - CEP 13465-400	Cadastro do Lote: 0202.0000 Lote nº : 6A Testada : **16,00** Custo por Lote: R$7.428,80
	Contribuinte: Vitor Rosolen dos Santos End. Imóvel: Rua Pedro Cia n°154 End. Entrega: Rua Alvaro Ribeiro s°224 - Vila Redher - CEP 13465-400	Cadastro do Lote: 0161.0000 Lote nº : 6B Testada : **31,31** Custo por Lote: R$14.537,23
	Contribuinte: Newton Retussi Scalisse End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº 2051 End. Entrega: Rua Paraná n° 1212, Colina Werner Plaas II - CEP 13478-560	Cadastro do Lote: 0221.0000 Lote nº : 7 Testada : **20,00** Custo por Lote: R$9.286,00
	Contribuinte: Adilson José Buzzo End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº provável 2031 End. Entrega: Rua dos Coqueiros n° 25, Apto 51, Jardim São Paulo - CEP 13468-010	Cadastro do Lote: 0241.0000 Lote nº : 8 Testada : **20,00** Custo por Lote: R$9.286,00
	Contribuinte: Glaucia Estela Camargo End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº provável 2011 End. Entrega: Rua Doze de Novembro n° 159, Centro - CEP 13465-490	Cadastro do Lote: 0261.0000 Lote nº : 9 Testada : **20,00** Custo por Lote: R$9.286,00
	Contribuinte: Maria José Paulino Guizardi End. Imóvel: Avenida Comendador Thomaz Fortunato nº provável 1977 End. Entrega: Rua Hugo Beraldo n° 114, Jardim São José - CEP 13467-060	Cadastro do Lote: 0320.0000 Lote nº : 10 Testada : **57,00** Custo por Lote: R$26.465,10
	TOTAL DE TESTADAS BENEFICIADAS (M) TOTAL GERAL DE TESTADAS BENEFICIADAS (M) VALOR TOTAL DA OBRA CUSTO POR METRO	357,50 751,53 R$ 348.936,91 R$ 464,30

Téc. Edif. ANA PAULA D.C. NEVES
Chefe de Seção Orçamento e Planejamento
CRT 16075429867



Americana, 03 de abril de 2025

TATIANA CAMARGO NEVES

Superintendência Adjunta de Gestão

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 51/2019; CONTRATANTE: FUSAME-FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA; PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.827/2019; CONTRATADA: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA, OBJETO: GESTÃO PARCIAL E COMPARTILHADA PARA SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO DO ANTONIO ZANAGA; VALOR GLOBAL DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO: R$ 9.382.028,40 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.